

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através da Pregoeira Railane Babosa Almeida, nomeada através da Portaria nº 009/2022, do dia 12 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 091/2020 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo Menor Preço por Item, no dia **29 de março de 2023 às 09h:00min** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 11h00min do dia 15/03/2023 até as 08:59min do dia 29/03/2023, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Início da sessão de disputa de preços e abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09h00min do dia **29/03/2023.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**I - DO OBJETO**

- 1.1 - **Registro de preço para contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal do cumaru do Norte- PA, e suas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 **Da apresentação das amostras:**
  - a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a Prefeitura e secretarias deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras.
  - b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, ao Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Secretário Municipal

- de Administração, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior **aprovação e/ou reprovação**. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
- c) A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto do Termo de Referência.
- d) As amostras aprovadas ficarão em poder da Administração.
- e) Será rejeitada a amostra que:
- f) apresentar problemas durante a análise técnica;
- g) apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência.
- h) Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- i) Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador deste Município, quando couber
- j) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item 4.1 do Termo de Referência e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- Identificação do produto;
  - Embalagem original e intacta;
  - Data de fabricação;
  - Data de validade;
  - Peso líquido;
  - Número do Lote;
  - Nome do fabricante;
  - Registro no órgão fiscalizador quando couber.
- k) O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos oriundos de Transferências Voluntárias da União.

## **II – EDITAL**

### **2.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:**

**Anexo I – Termo de Referência – Especificação detalhada do objeto licitado;**

**Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;**

**Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;**

**Anexo IV – Modelo da Proposta**

**Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

**Anexo VI - Modelo de Declaração de não existência de trabalhador criança ou adolescente;**

**Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Anexo VIII – Minuta do Contrato;**

**Anexo IX– Declaração de não parentesco**

**Anexo X - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes**

**2.2 – O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação. e nos endereços eletrônicos <https://www.pmcn.pa.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .**

**2.3 – A retirada do Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 07h e 30 min. às 13h e 30min ou nos sites citado acima a qualquer momento.**

**2.4 – Eventual impugnação deste Edital deverá ser formalizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na sede da Prefeitura Municipal Cumarú do Norte, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@pmcn.pa.gov.br](mailto:licitacoes@pmcn.pa.gov.br) .**

2.4.1 – A impugnação deverá ser lavrada por escrito e dirigida ao PREGOEIRO, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e e-mail;

**2.4.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;**

2.4.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

2.4.4 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante (por documento original ou cópia autenticada).

2.5 – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o Pregoeiro exclusivamente no e-mail [licitacoes@pmcn.pa.gov.br](mailto:licitacoes@pmcn.pa.gov.br) com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, desde que verificadas as condições de legitimidade do Requerente, que deverá estar identificado e qualificado, sob pena de indeferimento do pedido de protocolo.

2.5.1 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico.

### **III- DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.6 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte-PA;
- d) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

### **3.7 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.7.1 - É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

3.7.2 - Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as

exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

3.7.4 -Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

3.7.5 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3.7.6 - Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7.7 -Os quantitativos constantes do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquirir-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou a CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não adquiridos.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

“4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) – licitantes (fornecedores)”.

4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **Erro! A referência de hiperlink não é válida..**

4.3 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao edital e seus anexos poderão ser esclarecidos através dos canais de atendimento no e-mail [licitacoes@pmcn.pa.gov.br](mailto:licitacoes@pmcn.pa.gov.br), de segunda a sexta feira, das 07h30min às 13h30min (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.4 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.4.1 - As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.8 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.9 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### **V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

5.2 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O prazo de envio dos documentos de habilitação e proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **VI. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.**

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, **Anexo II**, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.3 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.3.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.3.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.3.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

6.4 - O Licitante deverá informar a descrição completa do produto/serviço ofertado; a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

**6.5 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.**

**6.6 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

#### **6.7 - DA AMOSTRA**

6.7.1 Deverão, obrigatoriamente, nos termos deste instrumento, ser apresentado Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, conforme especificação no anexo I, sob pena de desclassificação:

- a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida aos servidores e colaboradores deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras.
- b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, ao Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da

Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Secretário Municipal de Administração, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.

- c) A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto do Termo de Referência.
- d) As amostras aprovadas ficarão em poder da Administração.
- e) Será rejeitada a amostra que:
- f) apresentar problemas durante a análise técnica;
- g) apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência.
- h) Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- i) Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador deste Município, quando couber
- j) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item 4.1 do Termo de Referência e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- k) • Identificação do produto;
  - Embalagem original e intacta;
  - Data de fabricação;
  - Data de validade;
  - Peso líquido;
  - Número do Lote;
  - Nome do fabricante;
  - Registro no órgão fiscalizador quando couber.

6.7.2 O requerimento da **amostra** dos itens visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

6.7.3 Quando da elaboração da proposta os produtos cotados deverão estar de acordo com as **amostras** dos itens que serão apresentados conforme o Item 6.7.1 Letra “a”, resguardando as características, procedências, marcas de qualidades inicialmente solicitada.

6.7.4 - As **amostras** dos produtos das empresas vencedoras ficarão sob guarda dessa comissão para comparação com os materiais entregues.

6.7.5 – As **amostras** dos produtos deverão obrigatoriamente serem analisadas e aprovadas pela **DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL**, que irá emitir um parecer técnico sobre os produtos (gêneros alimentícios) licitados.

6.7.6 – “Com efeito, as **amostras** dos itens nada tem a ver com a fase de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta” sob pena de desclassificação.

## VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

- 7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.4 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, na disputa de lances.
- 7.7 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- 7.8 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.
- 7.9 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.8, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.
- 7.10 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.11 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.13 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.14.1 - Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.15 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta), imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.18 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço serão analisados os documentos de habilitação.
- 7.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso

positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (Duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26 As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 50% do preço estimado do edital (item), deverão no prazo de 48 horas úteis apresentarem viabilidade de preços (composição de custos), o prazo será contado, após a fase de lances, sob pena de ser inexecuível conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Comentada), art. 34.

7.27 As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexecuível e será desclassificadas as propostas.

#### **VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.2 - **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

8.3 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

#### **9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com última alteração em vigor ou consolidado devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação que comprove que o documento apresentado foi o último ato registrado na junta comercial.
- f) Documento oficial de identificação (Cópia de Identidade e CPF dos Sócios ou CNH);

g) Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital.

#### **9.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Alvará de funcionamento**, com devidas licenças exigidas no mesmo (a licença prevista nas observações do alvará).

- d) **Alvará de licença sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a **Dívida Ativa da União**.
- e) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, da sede/domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, e “g” deste item 9.1, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

#### **9.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

9.1.2.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor;

9.1.2.2 - Caso haja no município sede da licitante mais de um distribuidor, a licitante deverá apresentar as certidões de cada um deles.

9.1.2.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou no seu Órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.2.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.2.5 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG= Ativo Total.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.1.2.6- O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.2.7 - **Balanço Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício **devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária**.

9.1.2.8 - **Apresentar certidão simplificada** da junta comercial da sede do licitante;

9.1.2.9 - **A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC), NÃO SERÁ EXIGIDO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO SERVIRÁ APENAS PARA CONFERÊNCIA RÁPIDA COM O BALANÇO.**

## **9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA)**

9.2.1 - Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

## **9.3. - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.3.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II.**

9.3.2 - Modelo de Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo III.**

9.3.4 - Declaração para os fins de direitos que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

9.3.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (**Anexo VI**).

9.3.6 - Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo IX.**

9.3.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo X**).

## **9.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 9.1.2.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

9.4.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

9.4.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

## **X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

10.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, os documentos de habilitação analisados.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **XI – DA PROPOSTA E DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.**

11.1 - A empresa Vencedora deve enviar **no prazo estabelecido** no portal de compras públicas. durante a sessão a proposta realinhada;

11.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

## **XII - DOS RECURSOS**

12.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

12.2 - Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual

número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Seção de Licitações, localizada na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, CEP: 68.398-000.**

12.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.7 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Seção de Licitações aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.8 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.9 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.10 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

### **XIII. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### **XIV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1 – A entrega do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I – Termo de Referência**, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2 - O recebimento inicial do objeto/materiais da presente licitação será fiscalizado atestado se necessário com a verificação posterior das especificações e quantidades conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor).

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto/serviço contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 – Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

14.7 - Fazer a reposição dos produtos/materiais entregues fora das especificações solicitadas.

### **VX - DA CONTRATAÇÃO**

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **no ANEXO VIII** do presente ato convocatório.

15.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por e-mail ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

15.3.1 - Apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista eventualmente exigidas no ato de convocação, em função da impossibilidade de renovação por meio eletrônico hábil de informações (vide item 15.2).

15.3.2- Assegura garantia de entrega dos produtos estipulada no item XIV.

15.3.3 –DEVERA apresentar todos os requisitos e todas as documentações mencionadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.

15.4 - Quando a adjudicatária não demonstrar tempestivamente a situação de regularidade fiscal e documentação solicitada de que trata o item 15.3 deste edital, ou quando não apresentar os requisitos estipulados no item 15.3 ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento de contrato, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 6.16 deste edital.

15.4.1- Essa nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Pará e da União e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (<https://cmcumarudonorte.pa.gov.br/>).

#### **XVI - DA GARANTIA DE ENTREGA**

16.1 Na falta do objeto licitado, a empresa ganhadora do(s) Item(s) assume a responsabilidade de entregar o produto/materiais independentemente de ter em estoque ou não.

16.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o uso - **Anexo I** o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

16.3 O produto licitado que estiver fora das especificações, deverá ser devolvido ao fornecedor e devidamente substituído, num prazo máximo de 24 (quatro) horas.

16.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

#### **XVII – DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação, conforme anexo I (Termo de Referência).

17.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no edital.

17.1.2 – Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

17.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

#### **XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

#### **XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.2.3 - 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 19.2.2.1 ou os materiais forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte. (pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

1719.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

## **XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### **RECURSOS FINANCEIROS**

**Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE**

**Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO – GP**

**Ação: 04.122.0002.2-006 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito**

**Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Ação: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria de Adm e Recursos Humanos**

**Ação: 04.124.0003.2-012 - Funcionamento do Controle Interno**

**Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Ação: 04.122.0004.2-014 - Funcionamento da Secretaria de Finanças

**Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Ação: 20.122.0002.2-016 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura

**Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Unidade: 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Ação: 03.422.0080.2-053 - Manutenção da Procuradoria do Município

**Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER**

Ação: 27.812.0180.2-058 - Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer

**Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Ação: 24.122.0002.2-105 - Manutenção da Secretaria de Integração e Planejamento

**Órgão: 12 - CUMARU DO NORTE - FUNDEB**

**Unidade: 07 – FUNDEB**

Ação: 12.361.0061.2-034 - Manut. do Fundeb Administrativo Ens. Fundamental 30% Meta 07 PME

Ação: 12.365.0065.2-037 - Manut. do Fundeb Administrativo Ens. Infantil 30% Meta 07 PME

**Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE**

**Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Ação: 12.361.0060.2-025 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Meta 07 do PME

Ação: 12.361.0069.2-030 - Manutenção de Escolas Municipais - Meta 07 PME

Ação: 12.365.0065.2-032 - Manutenção de Creches Municipais Meta 17 PME

Ação: 13.122.0060.2-033 - Manutenção da Biblioteca Municipal Meta 06 PME

**Unidade: 15 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO**

Ação: 12.361.0069.1-034 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares Meta 02-04-07 PME

**Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE**

**Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 10.301.0041.2-047 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

**Órgão: 14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CUMARU DO NORTE**

**Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL**

Ação: 08.122.0020.2-048 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

**Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMARU DO NORTE**

Ação: 08.244.0024.2-079 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Ação: 08.244.0024.2-080 - Manutenção do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**Órgão: 16 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Unidade: 20 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Ação: 08.243.0023.2-106 - Manutenção do Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação: 08.243.0025.2-107 - Manutenção do Conselho Tutelar

**Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Ação: 18.122.0002.2-095 - Manut do Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Naturezas / Descrição da Natureza**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

- a) Efetuamos a reserva estimada de R\$ 7.602.158,30 (sete milhões, seiscentos e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos) solicitada para atender a referida LICITAÇÃO.
- b) As dotações serão suplementadas se necessário.

**XXI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sendo disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

21.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Seção de Licitações, na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000**, e-mail: **licitacoes@pmcn.pa.gov.br**.

21.3 - Os atos do (a) Pregoeiro (a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação), Imprensa Oficial do Estado do Pará e União e disponibilizados no endereço **https://pmcn.pa.gov.br** mural de licitações.

21.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial dos Municípios.

21.11 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

21.14 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

21.14.1 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

21.14.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.15 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital ou através da página eletrônica e-mail **licitacoes@pmcn.pa.gov.br**, **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

21.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Redenção/PA.

Cumaru Do Norte – PA 08 de março de 2023.

Celio Marcos Cordeiro  
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1) INTRODUÇÃO**

a) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE DO PARÁ.

**2) INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE DO PARÁ.

**3) BASE LEGAL:**

a) Este TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.

a) Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;

b) Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações

c) A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

**4) DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

a) A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

b) No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

c) Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

d) No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

e) A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

f) No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

g) Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

**5) DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

a) Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

b) Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração

tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

- c) Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

#### **6) DA MOTIVAÇÃO**

- a) Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e Utensílios domésticos em geral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cumaru do Norte – PA e suas secretarias.
- b) Passamos a apontar as justificativas para compra de produtos e matérias destinados as diversas secretarias desta municipalidade, justificamos a necessidade da contratação em apreço, em razão da grande dificuldade de aquisição através de compra direta, sendo indispensável a aquisição dos referidos, para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo município.
- c) É importante salientar que a demanda da contratação se dá uma vez que as diversas secretarias necessitam dos produtos, como por exemplo a secretaria de saúde que prepara a refeição dos pacientes no próprio hospital municipal, destacamos também a demanda da assistência social, pois necessita da demanda para os eventos e campanhas promovidos pela secretaria, secretaria de Educação para atender os alunos matriculados na rede pública de Ensino, além de eventos além de eventos cívicos estudantis e em atendimento as escolas do Município, Prefeitura Municipal no atendimento ao Público e demais secretarias deste Município.

#### **7) DO QUANTITATIVO;**

- a) No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, identificadas pelas quantidades necessárias para o atendimento do município.

#### **8) DO PREÇO**

- a) O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preço, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média constado no auto do processo.
- b) Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Cumaru do Norte, conforme dotação orçamentária constante nos autos.
- c) Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

#### **9) PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- a. Os itens deste Estudo, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.
- b. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.
- c. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.
- d. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **10) PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

- e. Os materiais serão requisitados pelo departamento de compras de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Cumaru do Norte no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- f. Deverão ser entregues no local que Administração indicar nos horários de 07h30 às 17h00.
- g. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle da administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Administração. Sendo que os materiais serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.

- h. Provisoriamente a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, nesse estudo e seus anexos, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo gestor/ fiscal de contrato e ou/ comissão de recebimento da CONTRATANTE.
- i. Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.
- j. Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- k. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- l. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- m. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação.
- n. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequentemente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (Três) dias corridos a contar do recebimento provisório.

## 11) DO OBJETO

11.1 O objeto deste procedimento é a:

**Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, produtos de limpeza e utensílios domésticos em geral em atendimento as demandas da prefeitura municipal de Cumaru do Norte-Pa e suas secretarias.**

## 12) ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	secretário Municipal	CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretaria Municipal de Esporte e Laser	secretário Municipal	Antônio Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Obras	secretário Municipal	Damião Rodrigues
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	secretário Municipal	Sanderson Lodeiro Peixoto
Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura	secretário Municipal	Augusta Elias Pereira de S. Martins
Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	secretário Municipal	Jose de Ribamar Silva de Souza
Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	secretário Municipal	Ewerton Socorro da Silva
Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social	secretário Municipal	Adriana da Silva Carvalho

**12.1 O quantitativo, a descrição dos materiais e seus quantitativos estão descritos no quadro em anexo:**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	ABACATE	KG	120
	Abacate: Produtos de origem vegetal (frutas) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		
2	ABACAXI EM CALDA C/ 850G	UN	90
	selecionado e sem caroços, lata com no mínimo 850g. Com identificação do produto e prazo de validade.		
3	ABACAXI PÉROLA	UN	730

	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
4	ABÓBORA KABUTIÁ	KG	2110
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
5	ABSORVENTE ÍNTIMO PCT C/ 8 UNID. COMUM	UN	205
	Absorvente íntimo pct c/ 8 unid. Comum		
6	AÇAFRÃO C/ 200G	UN	810
	Açafrão: Pó fino de açafrão com coloração amarelada e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 200g e prazo de validade de 12 meses.		
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	PCT	1400
	Ingredientes: açúcar, cacau em pó, extrato de malte de cavada, lecitina de soja. Contém glúten, vitaminas (C; B3; A; D3; B1; B6; B2) embalagem: pacotes de 800 g deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		
8	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT COM 2KG	PCT	5570
	Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, com validade mínima de 12 meses, embalagem de 02 (dois) kg.		
9	ÁGUA SANITÁRIA C/1LT	UN	2870
	ÁGUA SANITÁRIA C/1LT		
10	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000ML	LT	10300
	ALCOOL 70% HOSPITALAR DE 01 LITRO - Composição Álcool é um termo genérico para designar uma família de substâncias químicas orgânicas de propriedade comuns. Os membros desta família incluem: etanol, metanol, isopropanol entre outros.2 A substância mais ingerida desta família é o etanol, substância lícita, produzida desde a antiguidade pela fermentação de açúcares presentes em cereais, raízes e frutas.		
11	ALCOOL ELITICO 92°,8% C/ 500ML	UN	4880
	Álcool etílico (líquido) para uso doméstico 92,8%, com selo do INMETRO. Aplicação: uso doméstico contendo 500 ml.		
12	ÁLCOOL EM GEL 70% 3M	LT	1050
	Álcool em Gel 70% 3M		
13	ALECRIM POTE 50G.	UN	135
	ALECRIM POTE COM 50G		
14	ALFACE AMERICANA	MC	880
	em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
15	ALHO	KG	880
	, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.		
16	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS	UN	320
	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de		

	rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, válida de e número de registro no Ministério da Saúde.		
17	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 850G	UN	140
	, selecionada e sem caroços, lata com no mínimo 850g, com identificação do produto e prazo de validade.		
18	AMIDO DE MILHO 500G	UN	1100
	pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
19	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS CARTELA C/ 24 UNID.	CT	340
	Aparelho de barbear descartável c/ 2 lâminas cartela c/ 24 unid.		
20	ARROZ BRANCO, PACOTE C/ 5KG	PT	2690
	subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS C/ 250G	UN	260
	Aveia em Flocos Finos (250g) 24x1		
22	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	UN	930
	Avental plástico impermeável		
23	AZEITE DE OLIVA C/ 500ML	UN	250
	puro, extra virgem, sem colesterol, embalagem em vidro, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
24	AZEITONA VERDE 500G	UN	420
	em conserva, sem caroço, picada, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
25	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA COM 70 CM, CAPACIDADE 40 LITROS	UN	146
	Bacia de alumínio reforçada com 70 CM, capacidade 40 litros		
26	BACIA DE PLÁSTICA REDONDA 14 LITROS	UN	88
	Bacia de plástico redonda 14 litros - bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 14 litros. Nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.		
27	BACIA DE PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS	UN	190
	Bacia de plástico redonda 5,2 litros - bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 5,2 litros. nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.		
28	BACIA DE PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	92
	Bacia de plástica redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente.		
29	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS.	UN	66
	Bacia de plástico 8 litros. Balde em plástico reforçado, 8 litros, plástico Resistente.		
30	BALÃO DE FESTA PCT C/ 50 UNID.	UN	3000
	Balão de festa pct c/ 50 unid.		
31	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	482
	Balde de plástico, com alça, capacidade 12 litros.		
32	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 24 LITROS.	UN	275
	Balde de plástico, com alça, capacidade 24 litros.		
33	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 8 LITROS.	UN	185
	Balde de plástico, com alça, capacidade 8 litros.		
34	BALINHA - SABORES DIVERSOS	PT	3130
	Balinha – Sabores diversos		
35	BANANA PRATA	KG	2050

	in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
36	BANDEJA DE INOX 40 REDONDA	UN	174
	Bandeja de inox 40 redonda		
37	BATATA DOCE	KG	690
	Fruto Produzido pelas plantas do gênero passiflora, forte de vitaminas A, C e do Complexo B. apresenta boa qualidade de sais minerais (ferro, sódio e cálcio) casca de textura dura, na cor amarelo ou rocha quando madura.		
38	BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL C/ 500G	PT	480
	pacote contendo no mínimo 500g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.		
39	BATATA INGLESA	KG	4250
	de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
40	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE 200ML	UN	530
	Seja no café da manhã, após o almoço ou naquela pausa do lanche, a Bebida Láctea Piracanjuba Pirakids Chocolate 200ml é uma opção excelente para as crianças saborearem a qualquer hora e aproveitarem uma alimentação mais nutritiva. Sua receita deliciosa traz o sabor irresistível do tradicional chocolate e é totalmente livre de gorduras trans e glúten. Além disso, esta bebida é fonte de vitaminas A e D que exercem funções fundamentais no organismo como auxiliar nas concentrações de cálcio e fósforo. Informações complementares Marca Piracanjuba Sabor Chocolate Volume 200ml		
41	BETERRABA	KG	1940
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
42	BISCOITO CREME CRACKER C/ 400G	PT	6200
	Biscoito Creme Cracker: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, contendo 400g. Dupla embalagem primária de polietileno.		
43	BISCOITO M <sup>a</sup> VARIOS SABORES C/ 400G	PT	2630
	O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, contendo 400g. Dupla embalagem primária de polietileno.		
44	BISCOITO ROSQUINHA- VARIOS SABORES 400G	PCT	2200
	Biscoito Rosquinha vários sabores: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar		

	excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, contendo 800g. Dupla embalagem primária de polietileno.		
45	BISCOITO ROSQUINHOS VARIOS SABORES C/ 800G	PT	2900
	Biscoito Rosquinha : O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, contendo 800g. Dupla embalagem primária de polietileno.		
46	BOMBOM-SORTIDA C/400G PCT	PCT	1280
	BOMBOM-SORTIDAC/400G PCT		
47	BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO TM. VARIADOS TAMPA INTERNA.	UN	646
	borracha de silicone para panela de pressão tamanho variados com tampa interna.		
48	BOTA BRANCA DE BORRACHA (LIMPEZA) NUMERAÇÃO DIVERSA.	PR	890
	Bota branca de borracha (limpeza) numeração diversa. Bota de PVC injetado, na cor branca, cano longo (altura 325 mm), com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante.		
49	CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/ 500G	UN	11320
	, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic, com identificação do produto e prazo de validade.		
50	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE 3,2 LITROS.	UN	156
	Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 3,2 litros.		
51	CANELA EM CASCA POTE 50G UND	UN	500
	CANELA EM CASCA POTE 50G UND		
52	CANELA EM PÓ C/ 50G	UN	320
	embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.		
53	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA	KG	3400
	Carne bovina com osso: Carne bovina, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.		
54	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	3110
	Carne bovina de 2ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.		
55	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	10400
	Carne bovina de 2ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.		
56	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	KG	9700
	Carne bovina pedaço: Carne bovina de 1ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.		
57	CATCHUP TRADICIONAL C/ 400G	UN	285
	embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.		
58	CEBOLA NACIONAL	KG	2940
	de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
59	CENOURA	KG	3000
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
60	CERA EM PASTA C/ 400G	UN	40
	Cera em pasta C/ 400g Cera de carnaúba e polietilênicas, parafinas, solventes alifáticos, silicone, perfume.		
61	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	3870

	Cera Líquida Incolor 750 ML Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol.		
62	CESTO LIXEIRA PLÁSTICO VAZADA 10LT	UN	130
	A lixeira plástica vazada 10l é um produto essencial para manter a limpeza em todos os locais de sua casa! Com sua estrutura em polipropileno resistente, as lixeiras são leves e têm formato diferenciado e clean, que se encaixa com qualquer decoração. Contando com capacidade para 10l, são fáceis de limpar.		
63	CESTO PLÁSTICO 60 LT PARA ROUPA COM TAMPA	UN	320
	Cesto plástico 60 LT para roupa com tampa. Especificação: polipropileno com Tampa para lixo, capacidade 60 litros.		
64	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LT C/ TAMPA	UN	450
	Cesto plástico para lixo 60 LT c/ tampa Especificação: polipropileno com Tampa para lixo, vazado, capacidade 60 litros.		
65	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	310
	Chá de Camomila, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		
66	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	680
	Chá de Erva Doce, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		
67	CHEIRO VERDE	MC	990
	, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.		
68	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE C/ 130G	UN	190
	embalagem com 130g, constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten.		
69	CHUCHU	KG	2150
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
70	COADOR DE CAFÉ MÉDIO (EM TECIDO)	UN	692
	Coador de café médio (em tecido)		
71	COCO RALADO C/ 100G	UN	550
	desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g.		
72	COLHER DE MESA PARA SOPA DE INOX PADRÃO	UN	1570
	Colher de mesa para sopa de inox padrão		
73	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	PCT	1500
	Colher Descartável para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos.		
74	COLHER PLÁSTICA PADRÃO PARA MERENDA ESCOLAR	UN	2100
	Colher plástica padrão para merenda escolar		
75	COLÔNIA INFANTIL 100 ML	UN	270
	Colônia infantil 100 ml		
76	COLORIFICO C/ 100G	UN	1030

	Colorífico 100g: Pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.		
77	COMINHO EM GRÃO POTE 50G	UN	215
	Cominho em grão pote 50g		
78	CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO DIÂMETRO 14 CM - DE BOA QUALIDADE.	UN	118
	Concha de alumínio batido diâmetro 14 cm - de boa qualidade.		
79	CONCHA DE ALUMÍNIO MEDIA. CONCHA INOX 30CM - COMPRIMENTO: 30CM. DE BOA QUALIDADE.	UN	221
	Concha de alumínio media. Concha inox 30cm - comprimento: 30cm. de boa qualidade.		
80	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 480 ML.	UN	155
	Condicionador para cabelo infantil 480 ml. Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.		
81	CONJUNTO DE PANELA DE ALUMÍNIO 06 PEÇAS (CANECÃO Nº 14, CAÇAROLA Nº 18, FRIGIDEIRA Nº 20, PANELA Nº 16, 18 E 20).	UN	104
	Conjunto de panela de alumínio 06 peças (canecão nº 14, caçarola nº 18, frigideira nº 20, panela nº 16, 18 e 20).		
82	COPO DE VIDRO LISO 300ML - DE BOA QUALIDADE.	UN	730
	Copo de vidro liso 300ml - de boa qualidade.		
83	COPO DESCARTAVEL CRISTAL 200ML	PCT	8500
84	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE 100X1	PCT	19565
85	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE 100X1	PT	13753
	Copo descartável 50ml pacote 100x1 Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, Capacidade 50ml, acondicionado em pacotes de 100 copos		
86	COPO PLASTICO 190 ML.	UN	2140
	Copo plástico 190ml.		
87	CORDA PARA VARAL GROSSO 100% POLIETICO.	RL	400
	CORDA PARA VARAL GROSSO 100% POLIETICO.		
88	COTONETE CX 75 UNID.	UN	550
	Cotonete cx 75 unid.		
89	COUVE	MC	830
	Produto de Origem vegetal é definida com alimento perecível de tempo, 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes livres de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco de polietileno atóxico e intacto.		
90	CRAVO DA INDIA C/40G	UN	630
	embalagem contendo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.		
91	CREME DE LEITE C/ 200G	UN	1000
	, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.		
92	CREME DENTAL INFANTIL – TUBO 90G	UN	2000
	CREME DENTAL infantil – tubo 90g		
93	CREME DENTAL: COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90 GR	UN	3150
	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 90 gr.com Micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do Fabricante, peso		

	liquido, data de fabricação e prazo de Validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).		
94	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 480 ML	UN	105
	Creme para pentear infantil 480 ml. Com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.		
95	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 30 -9,8 LITROS.	UN	102
	Cuscuzero em alumínio reforçado Nº 30 -9,8 LITROS. Com tampa e duas alças, com capacidade para aproximadamente 9,8 litros.		
96	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	UN	310
	Desentupidor para vaso sanitário		
97	DESINFETANTE, FRASCO COM 2 LT	UN	14040
	Água mineral Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida para uso geral. Composição aromática: Lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, frasco com 2 LITROS frasco.		
98	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL EMBALAGENS DE 360 ML	UN	2530
	Desodorizador de ambiente Aerossol Embalagens de 360 ml, Ingredientes ativos: Cloreto de alquil. Dimetil benzil amônio e cloreto de alquil. Dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.		
99	DESODORIZADOR EM PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UN	4050
	Desodorizador em pastilha p/ vaso sanitário c/ suporte		
100	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL C/ 500 ML	UN	8710
	Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500 ML, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
101	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL. DE ALUMÍNIO FOSCO, Nº45.	UN	67
	Escorredor de macarrão industrial. De alumínio fosco, nº45.		
102	ESCOVA DE LAVAR ROUPA( EM MADEIRA)	UN	363
103	ESCOVA DENTAL Nº 30 MACIA	UN	2200
	Escova dental nº 30 macia. Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 30, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.		
104	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS.	UN	178
	Escova para pentear cabelos. Escovas com cerdas de nylon com pontas protetoras não agriem o couro cabeludo, com cabo		

	grande e ergonômico, antideslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.		
105	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	450
	Escova Sanitária com Suporte - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico, com suporte redondo em plástico. – Tamanho aproximado 14x42 cm.		
106	ESCUMADEIRA INOX - 35CM, DE BOA QUALIDADE.	UN	30
	Escumadeira inox - 35cm, de boa qualidade.		
107	ESMUSTAB 200G	UN	96
	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, peso líquido 200g.		
108	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8X1	UN	6012
	Esponja de lã de aço, pacote 8x1 Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de Sinais de oxidação, pacote 8x1, peso líquido 60g.		
109	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM	UN	7280
	Esponja dupla-face multiuso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de Fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.		
110	EXTRATO DE TOMATE C/ 190G	UN	4820
	concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.		
111	EXTRATO DE TOMATE COM 340G	UN	300
	Mais concentrado, com muito mais polpa e sabor acentuado, o extrato de tomate tem o melhor rendimento para você criar pratos sofisticados. Por sua alta concentração, esse extrato é perfeito para você fazer molhos mais apetitosos, com mais cor, para lasanhas, almôndegas, panquecas e muitos outros pratos. O extrato de tomate é feito com tomates fresquinhos e selecionados, açúcar e sal. Sem corantes ou condimentos, é puro e muito mais gostoso.		
112	FACA DE CORTE MÉDIA COM CABO PLÁSTICO BRANCO 10"	UN	124
	Faca de corte média com cabo plástico branco 10"		
113	FACA DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO COM FIO SERRILHADO E EM AÇO INOX	UN	230
	Faca de mesa com cabo de plástico com fio serrilhado e em aço inox, dimensões: 205 x 19x x 2mm, aproximadamente.		
114	FACA DESCATAVEIS PCT COM 50 UND	PCT	1500
	Faca Descartável Branca Reforçada Refeição pacote com 50 unidades		
115	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	KG	1730
	grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
116	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA FLOCÃO.	UN	3495
	De primeira qualidade; para preparo de cuscuz, bolos e mingaus; 100% natural e sem sal; Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.		
117	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	PCT	950
	farinha de trigo com o fermento. Os dois ingredientes juntos, na medida certa, deixam suas receitas mais práticas.		
118	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM C/400G	UN	950
	Farinha láctea embalagem c/ 400g		
119	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 C/ 1KG	KG	2720
	constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso,		

	sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.		
120	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG	KG	1750
	constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
121	FERMENTO BIOLOGICO C/500G	UN	428
	seco, instantâneo, pacote contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
122	FERMENTO EM PÓ QUIMICO C/ 100G	UN	300
	embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.		
123	FILME PLASTICO PVC.	UN	520
	Filme plástico PVC 1 rolo com 30m de filme de PVC Dimensões: 28cm x 30m Composição: 100% PVC.		
124	FIO DENTAL C/ 50 METROS	UN	150
	Fita de Nylo fino e achatado, com filamento único e com total resistência, evitando desfiar durante o seu uso. Com a Utilidade super floss, desenvolvido também para pessoas com aparelhos ortodônticos, coroas, pontes ou implantes.		
125	FLANELA (TAMANHO PADRÃO) FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	UN	2675
	Flanela (tamanho padrão) Flanela 100% Algodão Medindo 38x58cm, Na Cor Laranja		
126	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 4 (45X32CM).	UN	61
	Forma de assar alumínio, industrial, Nº 4 (45X32CM).		
127	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA.	UN	1000
	Fralda Geriátrica tipo Calça Extra Absorção Tamanho P/ M, 8 unidades		
128	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G.	UN	930
	Fralda descartável tamanho G. com barreiras laterais e antivazamento, Fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.		
129	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG	UN	1000
	Fralda descartável tamanho GG. Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis Nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.		
130	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M	UN	900
	Fralda descartável tamanho M. Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.		
131	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P.	UN	880
	Fralda descartável tamanho P. com barreiras laterais e antivazamento, Fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol.		
132	FRANGO INTEIRO	KG	7730
	Não deve conter pé e cabeça, congelado com Máximo 0,5% de água, com miúdos, 04% de gordura, sem tempero, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica. Registro SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número do registro do órgão competente. Caixa pesando 20 kg.		

133	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO SEM TAMPA 2 ALÇAS	UN	80
	Frigideira industrial alumínio sem tampa 2 alças, frigideira industrial alumínio sem tampa 2 alças, capacidade mínima 5,5 litros.		
134	FUBÁ DE MILHO C/1KG	UN	400
	Fubá de milho, com embalagem de 1kg.		
135	GARFO DESCARTAVEL	PCT	3100
	O garfo para Refeição são bastante conhecidas pela qualidade e por ter uma estrutura reforçada. Ideal para refeições substituindo as talheres de metal. Com elas você pode aproveitar o consumo de alimentos de forma mais prática, versátil e higiênica.		
136	GARFO PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO.	UN	360
	Garfo para refeição, corpo em aço inox, com aproximadamente 18 cm de comprimento.		
137	GARRAFA TERMICA DE 5 LT	UN	76
	Garrafa Térmica com capacidade de 5 Litros, que Mantenha a sua bebida sempre na temperatura agradável com a Garrafa Térmica 5 Litros.		
138	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO	UN	142
	Garrafa térmica 1 litro corpo plástico - ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, com capacidade para 01 litro. Nas cores azul, verde escuro ou vermelho. De boa qualidade.		
139	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	UN	25
	Garrafa térmica 1,8 litros - garrafa térmica plástica, de pressão, com capacidade para 1,8 litros, de boa qualidade.		
140	GARRAFA TÉRMICA 12L COM TORNEIRA E PÊS -	UN	116
	Garrafa térmica 12l com torneira e pés - garrafa térmica em material plástico resistente, capacidade de 12 litros, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, selo de garantia, composição e informações do fabricante Estampados na peça. De boa qualidade.		
141	GARRAFA TERMICA DE 20 LT	UN	55
	Garrafa térmica 20 litros - garrafa térmica plástica, de pressão, com capacidade para 20 litros, de boa qualidade.		
142	GARRAFA TERMICA DE CAFE DE 2LT	UN	88
	Garrafa termica de cafe, com tampa higiênica. mantém sua bebida na temperatura ideal. com 2 LT		
143	GELATINA EM PÓ MORANGO C/80G	UN	400
	, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de morango, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.		
144	GENGIBRE	KG	650
	de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
145	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 FOLHAS 30CMX31CM	PT	1000
	Guardanapo de papel pct com 50 folhas 30cmx31cm		
146	HORTELÂ	MC	360
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		

147	INHAME	KG	1820
	Produto de Origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firmes, resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		
148	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL MATA TUDO 300ML - SEM CHEIRO	UN	1605
	Inseticida spray aerossol mata tudo 300ml - sem cheiro		
149	IORGURTE SABOR ( MORANGO, SALADA DE FRUTA E AMEIXA) C/ 190 ML	UN	90
	IORGURTE SABOR ( MORANGO, SALADA DE FRUTA E AMEIXA) C/ 190 ML		
150	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM	UN	780
	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, Peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.		
151	JARRA DE PLÁSTICO 2 LT PARA SUCO	UN	197
	Jarra de plástico 2 LT para suco - com tampa que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e Incolor fosco. De boa qualidade.		
152	JOGO DE XÍCARAS E PIRES. XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, COM 90 M, JOGO C/ 6 PEÇAS	UN	95
	Jogo de xícaras e pires. Xícara para café com pires, com 90 ml., em embalagem litografada contendo todas as informações do produto, jogo com 06 peças.l., em embalagem litografada contendo todas as informações do produto, jogo com 06 peças.		
153	LARANJA PÊRA	KG	1750
	1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.		
154	LEITE CONDENSADO C/ 395G	UN	1000
	tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade.		
155	LEITE DE VACA INATURA.	LT	1790
	Leite inatura de vaca.		
156	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/400G	UN	6550
	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/400G		
157	LIMPA ALUMÍNIO C/ 500 ML.	UN	5670
	Limpa alumínio C/ 500 ml. Limpador Delível para Limpeza Pesada, Original - Composição: Alquil. Benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. - Embalagem: Frasco com 500 ml.		
158	LIMPA AMBIENTE MULTE USO SPRAY 500ML	UN	3965
	Limpa ambiente multe uso spray 500ml		
159	LIMPA AZULEJO FRASCO C/ 1 LT.	UN	4300
	Limpa azulejo frasco c/ 1 LT. Produto a base de butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.. Produto a base de butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.		
160	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO C/ 226 ML	UN	260
	LiLimpa Forno com Aplicador Interno - Composição: Soda caustica, espessante, óleo de menta e água. - Embalagem: Pote plástico contendo 226 ml. - Composição: Soda caustica, espessante, óleo de menta e água. - Embalagem: Pote plástico contendo 226 ml.		

161	LIMPA VIDRO E SUPERFÍCIES SPRAY 500 M	UN	5278
	Limpa vidro e superfícies spray 500 ml, Tipo: Spray, Acondicionamento: Frasco, Utilização: Vidros e superfícies		
162	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML.	UN	1878
	Lustra móveis C/ 200 ml. Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; Aspecto Físico: Líquido leitoso; Cor: Branco. Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; Aspecto Físico: Líquido leitoso; Cor: Branco.		
163	LUVA LATEX DIVERSOS TAMANHOS	UN	1810
	LUVA LATEX DIVERSOS TAMANHOS		
164	MAÇÃ	KG	1550
	de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
165	MACARRÃO ESPAGUETE C/500G	PT	2150
	Macarrão Espaguete c/ sêmola pct de 500 g		
166	MACARRÃO PARAFUSO 500 G.	PCT	2685
	Macarrão Parafuso c/ sêmola pct de 500g.		
167	MAIONESE TRADICIONAL C/ 500G	UN	810
	embalagem vidro, contendo no mínimo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.		
168	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA	KG	1630
	de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
169	MARACUJÁ AZEDO	KG	800
	in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
170	MARGARINA C/SAL 1KG	UN	1580
	com sal, embalada em pote contendo 1Kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
171	MARGARINA VEGETAL C/500G	UN	2250
	com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
172	MARMITEX ISOPOR C/TAMPA 100 UNDS TÉRMICA	CX	190
	andeja de Isopor de 500 ML - São embalagens utilizadas principalmente para acondicionar de alimentos como refeições, sanduíches, sorvetes, sobremesas, saladas. Sejam eles alimentos frios, quentes, sólidos ou líquidos,		
173	MASSA PARA BOLO	UN	630
	Massa para bol, deliciosas receitas e produtos de altíssima qualidade como farinhas, pães, massas e bolos.		
174	MAXIXE	KG	140
	MAXIXE		
175	MELÃO AMARELO	KG	950
	de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
176	MILHARIANA C/ 500G	UN	700
	Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		

177	MILHO DE PIPOCA 500G Tipo 1, classe amarelo, grupo duro, peso 500g.	UN	1080
178	MILHO PARA CANJICA C/500G MILHO PARA CANJICA C/500G	UN	1190
179	MILHO VERDE C/ 200G Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	680
180	MUCILON - EMBALAGEM C/400 G Cereal a base de farinha de arroz pré-cozido com ingredientes: açúcar , amido, sias minerais, vitamina E aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada e hermeticamente limpa. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedências, informações nutricionais número de lotes, quantidade do produto, numero do registro e normas de códex alimentares para fórmula destinadas a lactantes FAO/OMS. o produto deverá apresentar validade minima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega: com embalagem de 400g.	UN	150
181	NESTON DE MILHO, ARROZ E CEREAL C/ 400G Neston de Milho, Arroz e Cereal: embalagem c/ 400g	UN	280
182	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO C/ 900ML vegetal, de milho, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	2480
183	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA PET DE 900ML Óleo Comestível, vegetal, de Soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	2150
184	ÓREGANO DESIDRATO 100G condimento, embalagem plástica com 100g, contendo todas as informações segundo a legislação vigente.	UND	60
185	OVOS CLASSE A CT /30 Um ovo equivalente a 50g branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	CT	1195
186	PÁ PARA LIXO COM CABO PLÁSTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150CM Pá para lixo com cabo plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm	UN	468
187	PALITO DE DENTE C/ 100 PALITOS Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.	CX	760
188	PALMITO DE AÇAÍ C/ 500G Palmito de Açaí, simples, vidro contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	350
189	PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 60 LT. Panela de alumínio c/tampa cap. 60 LT.	UN	31
190	PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 45 LT. Panela de alumínio c/tampa cap. 45 LT.	UN	35
191	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, CAPACIDADE: 22 LITROS Panela de pressão em alumínio polido reforçado, capacidade: 22 litros. Características adicionais: válvula de controle de pressão,	UN	15

	trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico. Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT.		
192	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, CAPACIDADE: 7 LITROS	UN	74
	Panela de pressão em alumínio polido reforçado, capacidade: 7 litros. Características adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico. Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT.		
193	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA TAMANHO PADRÃO	UND	4460
194	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60X40CM.	UN	1886
	Pano de prato, 100% algodão, medindo No mínimo 60x40cm.		
195	PANO M.U. (TIPO PERFEX).	UN	1160
	Pano M.U. (tipo perfex). Composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, Largura 32 cm, Altura 15 cm e Comprimento 20 cm.		
196	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G	PT	670
	Pão de Forma, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.		
197	PÃO FRANCES	KG	7050
	de 50g Ingredientes: de trigo, fermento biológico e sal.		
198	PÃO TIPO ROSCA DOCE	KG	5050
	Pão Tipo Rosca Doce em Kilograma		
199	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PACOTE 4X1	UN	19346
	Papel higiênico folha dupla, pacote 4x1 Papel higiênico folha dupla, de alta qualidade, não reciclado, 100% Celulose, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor branco Neve, neutro, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, Embalagem com boa visibilidade do produto.		
200	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACOTE DE 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA.	UN	6000
	Papel toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.		
201	PEITO DE FRANGO	KG	2060
	Peito de Frango: Sem osso e sem pele obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.		
202	PENEIRA EM AÇO INOX DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DO ARO 54 CM	UN	59
	Peneira em aço inox diâmetro mínimo Aproximado do aro 54 cm, boa durabilidade		

203	PENTE INFANTIL. O PENTE POSSUI DENTES FINOS QUE AJUDAM A DESEMBARAÇAR OS CABELOS E ALÇA ERGONÔMICA SUAWE QUE PERMITE CONFORTO AO SEGURAR.	UN	50
Pente infantil. O Pente possui dentes finos que ajudam a desembaraçar os cabelos e alça ergonômica suave que permite conforto ao segurar.			
204	PENTE PLÁSTICO MACIO S/CABO GRANDE.	UN	220
Pente plástico macio s/cabo grande. Pentes para cabelos com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.			
205	PILÃO MÉDIO PILÃO COM SOCADO - PARA ALHO EM POLIETILENO, TAMANHO 10CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO	UN	130
Pilão médio pilão com socado - para alho em polietileno, tamanho 10cm de altura e 12cm de diâmetro. DE BOA QUALIDADE.			
206	PILHA AAA PEQUENA ALCALINA, 1,5V E CARTELA COM 02 UNIDADES	UN	1040
Pilha AAA pequena alcalina, 1,5V e Cartela com 02 Unidades			
207	PILHA ZINCO GRANDE, EMBALAGEM BLISTER COM 2 PILHAS E VOLTAGEM1,5V.	UN	884
Pilha zinco grande, Embalagem Blister com 2 pilhas e Voltagem1,5V.			
208	PIMENTA	PC	80
Espécie de cheiro tipo: extra características Adicionais produto próprio para o consumo humano acondicionado em embalagem apropriada tudo em conformidade com a legislação em vigor.			
209	PIMENTA CALABREZA 20G	UN	100
A Pimenta Calabresa é a versão seca da Pimenta Dedo de Moça, uma das mais famosas do Brasil. Sua versão em pó é ótima para tornar receitas mais picante em diversos pratos e o uso pode ser ilimitado. Também usada com propriedade para temperar carne vermelha.			
210	PIMENTA DO REINO, POTE C/ 50 G	UN	310
PIMENTA DO REINO POTE CO 50 G.			
211	PIMENTÃO	KG	530
Pimentão: De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.			
212	PIRULITO - SABORES DIVERSOS	PT	2610
PIRULITO - SABORES DIVERSOS			
213	POCÃ ( TANGERINA)	KG	430
Pocã (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
214	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA EM PACOTES DE 1KG	KG	300
Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18º C. validade não superior a 12 meses			
215	POLPA DE FRUTAS DE CAJÁ EM PACOTES DE 1KG	KG	240
Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18º C. validade não superior a 12 meses			

216	POLPA DE FRUTAS DE CAJU EM PACOTES DE 1KG	KG	350
	Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18º C. validade não superior a 12 meses		
217	POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU EM PACOTES DE 1KG	KG	350
	Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18º C. validade não superior a 12 meses		
218	POLPA DE FRUTAS DE GOIABA EM PACOTES DE 1KG	KG	620
	Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18º C. validade não superior a 12 meses		
219	POLPA DE FRUTAS DE MANGA EM PACOTES DE 1KG	KG	550
	Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18º C. validade não superior a 12 meses		
220	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ EM PACOTES DE 1KG	KG	560
	Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18º C. validade não superior a 12 meses		
221	POLVILHO DOCE	KG	3290
	de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.		
222	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM	UN	700
	Prato de vidro temperado fundo 22cm - em vidro transparente, 22 x 32cm, de boa qualidade.		
223	PRATO DESCARTÁVEL 26CM COM 100 UND	PCT	7000
	Prato Descartável 26cm Com 100 Unidade.		
224	PRATO ESCOLAR EM POLIPROPILENO.	UN	4900
	Prato escolar em polipropileno. Prato escolar confeccionado em polipropileno, tipo fundo, com aba.		
225	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/ 12 UNID.	UN	890
	Prendedor de roupa em madeira pct c/ 12 unid.		
226	PRESUNTO FATIADO	KG	950
	Presunto fatiado: Entende-se por Presunto, o produto cárneo industrializado obtido dos cortes do membro posterior, desossado, adicionados de ingredientes, e submetido a um processo térmico adequado. Quando o membro posterior utilizado não for de suíno, o produto será denominado de Presunto, seguido do nome da espécie animal de procedência.		
227	QUEIJO TIPO MUSSARELA , FATIADO	KG	1630
	Queijo tipo Mussarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		
228	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PEÇA INTEIRA	KG	400
	Queijo Tipo Mussarela, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		
229	QUIABO	KG	180
	Quiabo, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
230	RABEIRA DE ALUMINIO GRANDE COM CAPACIDE DE 5 LTS	UND	24
	RABEIRA DE ALUMINIO GRANDE COM CAPACIDADE DE 5 LTS		

231	RALADOR INOX, 4 FACES, 23CM. Ralador inox, 4 faces, 23cm.	UN	40
232	REFRESCO EM PÓ VARIOS SABORES C/240G REFRESCO EM PÓ VARIOS SABORES C/240G	UN	3930
233	REFRIGERANTE GARRAFA 2L Refrigerante com sabor único e refrescante.	FD	1450
234	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO COM ROSCA EXTERNA - COMPLETO, COM MANGUEIRA DE 1 METRO 300 ÍBIS, ROSCA EXTERNA, MAIS 02 ABRAÇADEIRAS. Registro de alta pressão com rosca externa - completo, com mangueira de 1 metro 300 íbis, rosca externa, mais 02 abraçadeiras. A mangueira deve ser normalizada e certificado pelo inmetro.	UN	145
235	REPOLHO De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	2310
236	REQUEIJÃO CREMOSO C/ 250G Requeijão Cremoso, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	300
237	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM C/ CABO Rodo de alumínio 60 cm c/ cabo	UN	870
238	RODO DE MADEIRA 45 CM C/ CABO Rodo de madeira 45cm c/ cabo	UN	1719
239	RÚCULA Rúcula fresca, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MC	840
240	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS Sabão em barra, pacote com 5 barras Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 Barras de 200g cada.	TB	4020
241	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G Sabão em pó biodegradável, caixa 500g Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, Corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 500g.	UN	8387
242	SABONETE 90 G SABONETE 90 G	UN	1650
243	SABONETE EM BARRA EMBALAGENS DE 125G	UND	390
244	SABONETE INFANTIL 90 G. Sabonete infantil 80 g. Sabão Base (gordura animal e vegetal), Fragrância, Dióxido de Titânio, Etileno Diamino Tetra cético Dissódico, Derivado do 4-4 Diestiril-Bifenil. - Teor de Voláteis 16%.	UN	1270
245	SABONETEIRA EM PLÁSTICO Saboneteira em plástico	UN	430
246	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL Saco para lixo, capacidade 100 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 100 litros. Tipo E classe I.	PT	20620
247	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL	PT	17700

	Saco para lixo, capacidade 15 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 15 litros. Tipo E classe I.		
248	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL,	PT	11230
	Saco para lixo, capacidade 30 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 30 litros. Tipo E classe I.		
249	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL	PT	8330
	Saco para lixo, capacidade 50 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 50 litros. Tipo E classe I.		
250	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GRANDE. Fabricado em polietileno de baixa densidade, tamanho grande.	UN	2000
251	SAL REFINADO C/ 1KG Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	2690
252	SALGADINHOS DIVERSOS SALGADINHOS DIVERSOS	UN	5800
253	SALSICHA HOT DOG Salsicha hot dog: Composta de carne bovina, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal, água, farinha de trigo, condimento naturais, realça dor de sabor, hemoglobina, estabilizante tripolifosfato de sódio, fresca, refrigerada, embalagem plástica, com validade de 60 dias.	KG	600
254	SARDINHA ENLATADA C/ MOLHO DE TOMATE C/ 125G Sardinha enlatada c/ molho de Tomate 125g.	UN	1615
255	SHAMPOO PARA CABELO 350 ML. Shampoo para cabelo 350 ml. Composto de lauril éter, sulfato de sódio, nipagimdietanolamida de ácido graxo, Cloreto de sódio, água, para cabelos normais, embalagem com 350 ml litros, com registro na Anvisa e autorização do ministério da saúde.	UN	90
256	SHAMPOO PARA CABELO 480 ML INFANTIL. Shampoo para cabelo 480 ml infantil. Fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	UN	900
257	SODA CÁUSTICA C/ 1 KG. SÓLIDO DE COR BRANCA Soda cáustica c/ 1 kg. Sólido de cor branca. Pérolas ou micro pérolas de Forma Granulada semelhante a sagú, ou variados. Escamas. Composta de hidróxido de sódio.	PT	730
258	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA - CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500ML composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml, hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.	CX	195
259	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500ML composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml,	CX	170

	hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.		
260	SUCO CONCETRADO SABOR CAJU - CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500ML	CX	250
	composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml, hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.		
261	SUCO CONCETRADO SABOR MARACUJÁ - CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500ML	CX	170
	composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml, hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.		
262	TÁBUA DE CORTAR PROFISSIONAL RETANGULAR TÁBUA DE CORTE PROFISSIONAL RETANGULAR C/ (25X45CM)	UN	85
	Tábua de cortar profissional retangular tábua de corte profissional retangular, de Polietileno, atóxica (25x45cm) Aproximadamente.		
263	TAÇA DE VIDRO	UN	345
	Taça De vidro para beber agua Volume 340ml; Altura 16.8 cm; Diâmetro: 11.2 cm; Ref: 80728. Todos os itens são medidos com o volume máximo até a boca Pode sofrer variação de até 10% de seu volume Diâmetro é medido pela largura maior da peça .		
264	TALCO EM PÓ INFANTIL 200 G.	UN	250
	Talco em pó infantil 200 g. Protege a pele do bebê, Fragrância Suave, Dermatologicamente testado E Hipoalergênico.		
265	TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 100 LT.	UN	95
	Tambor plástico c/ tampa c/ 100 LT. Tampa removível; Polietileno; Tipo de Resina: Pead APM Rec. (Polietileno de Alta Densidade e Alto Peso Molecular);		
266	TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 50 LT.	UN	260
	Tambor plástico c/ tampa c/ 50 LT. Tampa removível; Polietileno; Tipo de Resina: Pead APM Rec. (Polietileno de Alta Densidade e Alto Peso Molecular);		
267	TAPETE DE TECIDO	UN	347
	Tapete de tecido 40x60cm		
268	TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	UN	215
	Tapete emborrachado antiderrapante		
269	TEMPERO ALHO E SAL C/930G	UN	1377
	Tempero Alho e Sal: Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno) 930g.		
270	TEMPERO PARA VERDURAS, AVES, PEIXE E CARNES PCT COM 60G C/12 SANCHES DE 05G	PT	2070
	TEMPERO PARA VERDURAS, AVES, PEIXE E CARNES PCT COM 60G C/12 SANCHES DE 05G		
271	TIGELA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PADRÃO MERENDA ESCOLAR C/ 350 ML	UN	800
	Tigela plástica polipropileno redonda padrão merenda escolar C/ 350 ml		
272	TOALHA DE BANHO, TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDA, DIMENSÕES: 70X140CM (LARGURA ALTURA), CORES DIVERSAS.	UN	730
	Toalha de banho, tecido 100% algodão, felpuda, dimensões: 70x140cm (largura altura), cores diversas.		
273	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	799

	tamanho 0,50x0,80cm. cores diversas.		
274	TOALHA FRALDA. TECIDO DUPLO; ACABAMENTO COM BAINHA; ABSORVENTE E MACIA; 100% ALGODÃO).	UN	850
	Toalha fralda. Tecido duplo; Acabamento com bainha; Absorvente e macia; 100% algodão).		
275	TOMATE	KG	4550
	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada		
276	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	2750
	Touca para cabelo (cozinheiro). Touca sanfonada, confeccionada em TNT. Embalagem com 100 unidades.		
277	UVA	KG	960
	Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
278	UVAS PASSAS SEM SEMENTES	KG	230
	Uvas Passas sem sementes, embalagem com identificação, com identificação do produto e data de validade.		
279	VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.	UN	1100
	Vassoura de Palha - Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.		
280	VASSOURA DE VASCULAR TETO DE FIBRA NATURAL (SISAL) COM CABO DE MADEIRA DE 2,0M DE	UN	1379
	Vassoura de vascular teto de fibra natural (sisal) com cabo de madeira de 2,0m de Comprimento.		
281	VASSOURA ESFREGÃO	UN	220
	Não desperdice água na hora de limpar a calçada ou o quintal. A Vassoura Esfregão, para a tarefa pesada, mais reforçada e com cerdas no tamanho ideal. Com cabo inclinado.. Ideal para superfícies rústicas e semirústicas (cimentados, carpetes, calçadas, ruas e mármore) Vassoura Esfregão com cabo.		
282	VASSOURA REF. V-9 PLUS PELO SINTÉTICO C/ CABO	UN	1576
	Vassoura Ref. V-9 Plus Pelo Sintético c/ Cabo		
283	VASSOURA PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	UND	630
	Vassouras N°2 Cabos madeira. Piaçava Natural Reforçada. Multiuso.		
284	VINAGRE 750 ML	UN	1830
	Produto natural fermentado acetico simples, isenta de corantes artificiais, acido organicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detrito de animais ou vegetais. embalagem com 750 ml.		
285	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	280
	ACHOCOLATADO 800G é um dos mais tradicionais e reconhecidos achocolatados do mercado. Com a confiança da marca e a delícia de seu chocolate, trás o original à sua mesa, dando um sabor especial à refeição. Pronto para misturar e beber. Rende 25,5L		

286	ÁGUA SANITÁRIA DE 2LT Cloro ativo Múltiplo uso - triplo benefício alveja desinfeta bactericida.	LT	1190
287	AMENDOIM C/ 500G sem pele, torrado constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g.	UN	100
288	BANHEIRA INFANTIL, 20 L, Capacidade: 20 litros Compacta e confortável Com espaço para sabonete Ideal para pequenos espaços Livre de bpa Material resistente.	UND	50
289	BOLO CONFEITADO DIVERSOS SABORES BOLO CONFEITADO DIVERSOS SABORES	KG	30
290	CAMOMILA C/50G CX/12 CAMOMILA C/50G CX/12	CX	150
291	CANECA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PADRÃO MERENDA ESCOLAR 350 ML. CORES SORTIDAS. Caneca plástica polipropileno redonda padrão merenda escolar 350 ml. cores sortidas.	UN	2000
292	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE Carne Bovina, tipo alcatra, moída, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1220
293	CARNE SUINA Carne suína: esfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	400
294	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO VAZADO 100 LT , SEM TAMPA Cesto plástico para lixo vazado 100 LT Especificação: polipropileno sem Tampa para lixo, vazado, capacidade 100 litros	UN	190
295	CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	50
296	COLHER CALDEIRÃO PLANA 60 X 50 X 35 CM 100% POLIETILENO	UND	50
297	COLHER TRANSPARENTE PARA REFEIÇÃO E SOBREMESA 50 UND COLHER TRANSPARENTE PARA REFEIÇÃO E SOBREMESA 50 UND.	PCT	450
298	CONCHA DE ALUMINIO BATIDO DE DIAMETRO 20CM CONCHA DE ALUMINIO BATIDO DE DIAMETRO 20CM	UND	40
299	CONCHA DE ALUMINIO BATIDO DIAMETRO 43 CM DE BOA	UND	40
300	CONCHA DE ALUMIO BATIDO DIAMETRO 59 CM	UND	40
301	CONJUNTO DE LIXEIRAS COM SUPORTE - TAMPA BASCULANTE TIPO VAI E VEM - 60 LITROS	UND	20
302	CORTADOR PARA LEGUMES E BOLEADOR COM DESCASCADOR	UND	50
303	ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO P/ 50G Enroladinho de Queijo e Presunto: Entende-se por Prato Elaborado Pronto ou Semi-Pronto Contendo Produtos de Origem Animal, a expressão genérica que traduz o produto industrializado elaborado total ou parcialmente, que contenha carnes de diferentes espécies de animais de açougue e/ou produtos cárneos e/ou qualquer outro produto de origem animal, preparado na forma isolada ou combinada com ingredientes, tais como: molhos, vegetais, farinhas, cereais e outros, submetido a processo tecnológico adequado, pesando 50g.	UN	6000

304	ERVA - DOCE POTE 50G. ERVA - DOCE POTE 50G.	UN	230
305	ERVILHA C/ 200G enlatada reidratada, em conserva, contendo no mínimo 200g, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	50
306	ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA Escova dental infantil macia. Cabo reto, Cerdas macias, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas Individualmente.	UN	1500
307	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO - DE BOA QUALIDADE. Escumadeira de alumínio batido - de boa qualidade.	UN	40
308	FACA TAMANHO 3,5" - FACA PARA LEGUMES, TAMANHO 3,5" Faca tamanho 3,5" - faca para legumes, tamanho 3,5", lâmina de aço inoxidável, cabo em polietileno. De boa qualidade.	UN	204
309	FARINHA DE TRIGO C/ 1KG especial, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1140
310	FILÉ CARNE DE PEIXE Filé carne de Peixe: Sem escamas, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	KG	310
311	FOLHA DE LOURO POTE 50G Folha de louro pote 50g	UN	70
312	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 3 (41X28 CM). Forma de assar alumínio, industrial, Nº 3 (41X28 CM).	UN	23
313	FÓSFORO DE SEGURANÇA, PALITOS EXTRA LONGOS, CX C/ 50 PALITOS Fósforo de Segurança, palitos extra longos, caixa com 50 palitos.	CX	30
314	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO COM TAMPA Nº 28	UND	5
315	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO COM TAMPA Nº 30	UND	8
316	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO COM TAMPA Nº 45 9,5 LT FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO COM TAMPA Nº 45 9,5 LT	UND	8
317	GALÃO TÉRMICO DE RODAS COM CAPACIDADE DE 18,9 LITROS Galão Térmico De Rodas Com Capacidade De 18,9 Litros	UND	10
318	GALÃO TERMICO DE 20 LTS	UND	5
319	GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO 8 LITROS Garrafa botijão térmico 8 litros	UND	15
320	GARRAFA TÉRMICA 3 LTS INOX	UND	15
321	GARRAFA TÉRMICA INOX 4 LITROS	UND	15
322	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G	UND	150
323	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 5 LT PARA SUCO JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LT PARA SUCO	UND	55
324	LIMA CHATA KF Nº8 LIMA CHATA KF Nº8	UN	50
325	LIMPA PEDRA 5L LIMPEZA PESADA LIMPA PEDRA 5L LIMPEZA PESADA	UND	180

326	LINGUIÇA CALABRESA	KG	200
	defumada, embalada a vácuo, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.		
327	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL	UND	20
	Lixeira 50 litros com Pedal		
328	MACARRÃO ESPAQUETE C/ 1 KG	UN	500
	à base de farinha com ovos, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
329	MILHARINA C/500G	UN	100
	Milharina. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
330	MILHO VERDE C/ 320G	UN	800
	, em conserva, embalagem contendo no mínimo 320g, com identificação do produto e prazo de validade.		
331	MORTADELA DE FRANGO 400G	UND	200
332	NOZ MOSCADA PCT C/ 8G.	PCT	95
	NOZ MOSCADA PCT C/ 8G.		
333	PALHA DE AÇO NÚMERO 2 GROSSA 25G PT 20 UN	PCT	100
334	PALITO PARA CHURRASCO 30 CM PCT C/ 100 UN	PCT	10
	PALITO PARA CHURRASCO 30 CM PCT C/ 100 UN		
335	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, 20 L	UND	10
	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, 20 L		
336	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, 30 L	UND	8
337	PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR LÂMINA FIO FACA	UND	50
	Pedra Natural Tripla Face De Afiar E Amolar Lâmina Fio Faca 20CM		
338	PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE	UND	20
	Peneira 24 cm Com Suporte Para Acomodação em Panelas e Travessas, Suporta Altas e Baixas Temperaturas, Material de Inox Resistente e Flexível, Fácil Manuseio, Extremamente Simples de Limpar		
339	PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ	UND	40
	PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ		
340	PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEAS	UND	30
	Pente Fino Inox Extrator De Piolhos E Lêndeas Pente Para Piolho Extrator Aço Inox Remove piolhos e lendeas Removedor Caspa.		
341	PIMENTA DO REINO POTE 100G	UND	40
	Pimenta do Reino em Pó 100g Melhora o sabor dos alimentos com leve toque picante de pimenta.  A pimenta do reino é uma das especiarias mais conhecidas, por conter sabor levemente picante pode ser utilizada em diversas receitas na culinária.		
342	PRATO ACRÍLICO DESCARTÁVEL REDONDO 21CM -	PCT	4000
343	QUEIJO MINAS FRESCAL, TRADICIONAL	KG	160
	Queijo minas frescal, tradicional, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.		
344	RALO DE INOX	UN	25
	RALO DE INOX GRANDE.		
345	RODO ALUMINIO 80 CM COM CABO FIXO	UND	250
	Rodo aluminio 80 cm com cabo fixo 1,50mt Rodo em aluminio com cabo fixo de 1,5m Borracha padrão Permite troca da borracha		
346	RODO DE ALUMINIO 50CM C/ CABO DE 1,5M	UND	150

347	RODO DE MADEIRA 50CM REFORÇADO	UND	140
348	RODO DE MADEIRA 80CM REFORÇADO	UND	100
349	SACO DE LIXO 200L GROSSO PRETO REFORÇADO	PCT	12000
350	SACO PARA LIXO 10LT	PCT	3500
	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 10LT		
351	SALSINHA PCT 100G	PCT	835
352	SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVERSAS	PR	100
	Esse calçado BB65 é ideal para profissionais de várias áreas. Seu solado antiderrapante (SRC) é perfeito para lidar com superfícies escorregadias e seu material, feito em EVA, o deixa super leve. Com Certificado de Aprovação (CA: 31.898), expedido pelo Ministério do Trabalho, ele é considerado um EPI. Isso significa que esse calçado foi submetido a vários testes para garantir sua durabilidade, conforto e proteção.		
353	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G.	UN	600
	composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml, hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.		
354	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G	UN	240
	composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml, hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.		
355	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA 500G.	UN	240
	composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml, hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.		
356	TÁBUA PLACA POLIETILENO P/ CORTE CARNES 30X50 8MM	UND	120
	TÁBUA PLACA POLIETILENO P/ CORTE CARNES 30X50 8MM		
357	TAMBOR DE PASTICO DE 200 LTS	UND	30
358	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA TRANSPARENTE ROLO COM 30MX1,40 LAGURA	MT	15
	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA TRANSPARENTE ROLO COM 30MX1,40 LAGURA		
359	UVAS PASSAS PEQUENA PACOTE COM 100 G	PCT	100
360	VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA 22 DENTES ARAME FIXO	UND	50
361	VASSOURA PLASTICA RASTELO DE JARDIM COM CABO	UND	100
	VASSOURA PLASTICA RASTELO DE JARDIM COM CABO		
362	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UND	20
363	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO DE 10 LTS	UND	30
364	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA COM CAP. 5LT	UND	15
365	VASSOURA GARRAFA PET COM CABO	UND	350
	VASSOURA GARRAFA PET COM CABO		
366	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA COM CAP.10 LT	UND	50
	LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA CAP.10 LT		
367	RODO DE ALUMINIO 30CM C/ CABO	UN	265
	RODO DE ALUMINIO 30CM C/ CABO		
368	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO HIDRATANTE 1L	UND	10
	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO HIDRATANTE 1L		
369	BISCOITO DOCE- TIPO MAIZENA 400G.	PCT	1600

	Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas eletretos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
370	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN	1250
	Escova dental infantil macia. Cabo reto, Cerdas macias, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas Individualmente.		
371	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITRO CORPO PLÁSTICO	UND	10
372	MOLHO TIPO INGLÊS C/ 150ML	UN	25
	produto preparado à base de extrato de carne, acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, frasco com 150ml.		
373	OREGANO, POTE C/ 50G	UN	110
	embalagem contendo no mínimo 05g, com identificação do produto e prazo de validade.		
374	PENTE INFATIL FINO PLASTICO RESIDENTE	UND	55
375	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA - DESCRIÇÃO: SACO FECHADO PARA LIMPEZA ALVEJADO, 100% ALGODÃO, BRANCO TAMANHO MÍNIMO DE 80 X 65CM	UN	700
	Saco de Algodão para Limpeza - Descrição: Saco fechado para limpeza alvejado, 100% algodão, branco tamanho mínimo de 80 x 65cm, tecido firme e encorpado, trama fechada.		
376	SUPORTE PARA BOTTIÃO DE GÁS ALUMINIO FUNDIDO REFORÇADO	UND	15
	Suporte Para Botijão De Gás Alumínio Fundido Reforçado Medidas: Diâmetro Interno: 28,5 cm. Diâmetro externo: 30 cm. Suporta aproximadamente 70 Kg.		
377	POTE DE VIDRO C/ TAMPA PARA BISCOITO	UN	10
	POTE DE VIDRO C/ TAMPA PARA BISCOITO		
378	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO	CX	30
	integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade , Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.		
379	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500G	UN	100
	pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
380	BACIA DE PLASTICA REDONDA 100 LT EXTRAGIGANTE	LT	50
	BACIA DE PLASTICA REDONDA 100 LT EXTRAGIGANTE EXTRA GIGANTE REFORÇADA		
381	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª	KG	850
	Carne 1ª de boa de qualidade – embalagem a vácuo 500g, em filme pvc transparente, contendo identificação do produto, marca do		

	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA, de n. 105 de 19/05/99.		
382	FILTRO DE PAPAEL PARA CAFÉ Nº3, C/ 40 UNIDADES	CX	10
	para café nº 3, de primeira qualidade, contendo no mínimo 40 unidades.		
383	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS 33,5 X 33, C/ 50 UNIDADES	PT	1200
	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.		
384	LEITEIRA MEDIA 20 CM 5 L CANECAO LEITE ALUMINIO CABO MADEIRA	UN	15
	Leiteira Media 20 Cm 5 L Canecão Leite Alumínio Cabo de Madeira		
385	MANDIOCA ( AIPIM) AMARELA (RALADA)	KG	500
	de primeira, in natura, descascada e ralada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
386	PALMITO EM CONSEVA DE AÇAÍ EM VIDRO 250G	UND	430
387	PRATO DE REFEIÇÃO QUADRADO 21CM TIPO ACRÍLICO 50 UNIDADES	PCT	8000
	Prato De Refeição Quadrado 21cm Tipo Acrílico 50 Unidades		
388	VASSOURA P/GRAMA E JARDIM ARAME	UN	100
	VASSOURA P/GRAMA E JARDIM ARAME		

## 12.2 Da apresentação das amostras:

- Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a prefeitura e secretarias deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras.
- após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, ao Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N. º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Secretário Municipal de Administração, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.

A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto do Termo de Referência.

- As amostras aprovadas ficarão em poder da Administração.
- Será rejeitada a amostra que:
- apresentar problemas durante a análise técnica;
- apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência.
- Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador deste Município, quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item 12.1 do Termo de Referência e as especificações mínimas exigidas abaixo:
  - Identificação do produto;
  - Embalagem original e intacta;

- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso Líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

### 12.3 PARÁGRAFO ÚNICO

- a) As amostras dos produtos das empresas vencedoras ficarão sob guarda dessa comissão para comparação com os materiais entregues.
- b) As amostras dos produtos deverão obrigatoriamente serem analisadas e aprovadas pela DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL, que irá emitir um parecer técnico sobre os produtos (gêneros alimentícios) licitados.
- c) Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a fase de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta” sob pena de desclassificação.

### 13) DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

### 14) PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

14.1 Os objetos deste Termo serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRATADA entregara os itens de no prazo máximo de 48 horas.

14.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estando à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

14.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Requisitante.

14.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de requisitante do Município de Cumaru do Norte/PA, GESTORA do Contrato deste oriundo, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

### 15) FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectivas documentações legais (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

### 16) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

16.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

### 17) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

17.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais,

sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

17.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

- a) Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações da CONTRATANTE, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- b) Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- e) Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- f) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.
- g) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- h) Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- j) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.
- k) Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- l) Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.
- m) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- n) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- o) O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## 18) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

18.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

18.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

18.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela 1 CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 19) PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

19.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

19.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer

irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

19.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

19.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## 20) DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 21) PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

21.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

21.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

21.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## 22) DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) 22.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 23) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

23.1 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Residência Oficial do Prefeito de Cumarú do Norte/PA.

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias do município de Cumarú do Norte –PA.

Cumarú do Norte PA, 16 de janeiro de 2023.

Elaborado:

Cherlis Regino Silva Neto  
Secretário de Administração  
Decreto nº 005/2021

Autorizado:

Celio Marcos Cordeiro  
Prefeito

**ANEXO II**

**Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

**Pregão Eletrônico Nº 010/2023**

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA – declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente  
(Carimbo da Empresa)

ANEXO III

**Modelo de Declaração de Idoneidade**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

**Pregão Eletrônico Nº 010/2023**

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente  
(Carimbo da Empresa)

ANEXO IV

MODELO - Proposta  
Pregão Eletrônico Nº 010/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____	Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na(endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Processo Licitatório nº 010/2023, Pregão Presencial nº 010/2023**, que tem como objeto XXX, para atender o Município de Cumaru do Norte, da seguinte forma e valor Previsto estimado R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) solicitada para atender a referida LICITAÇÃO.

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

..... , .... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nome  
RG nº.....

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 010/2023

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023, instaurado instaurada pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente  
(Carimbo da Empresa)

**Observação:** a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VI

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA.  
Pregão Eletrônico Nº 010/2023

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

O(A).....(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome +\*--do órgão) ....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023-CPL

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº  
xxx/xxx-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023, OBJETO:  
XX  
XXXX.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, N.º 29 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representado (a) pelo (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_ Setor \_\_\_\_\_, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Av. \_\_\_\_\_ – setor: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, comerciante, estado civil: \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Setor \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório Nº 015/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**, de \_\_/\_\_/2021, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Contrato, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm, obedecendo a seguinte classificação:

Dotações Orçamentárias:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Natureza das Despesas;  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**  
xx far-se-á em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes no Edital e na “proposta comercial”.

- a) O compromisso de fornecimento de produto/materiais far-se-á mediante requisição emitida pelo Setor de compras;
- b) Na falta **de materiais/produtos**, a empresa assume a responsabilidade de entregar o produto independentemente de ter em estoque ou não.
- c) O objeto do presente termo de contrato será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO** - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**§ ÚNICO** – A entrega do produto deverá ocorrer de imediato após emissão do pedido de fornecimento (requisição), expedida pelo setor de compras desta Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO** - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

**CLAUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega do objeto licitados.

**§ Único** - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO** - O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a somatória do Item licitado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

#### **CLÁUSULA NONA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- a) A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
- b) Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor do contrato certificar e atestar, em parecer técnico de natureza econômico-financeira, a observância da providência pela primeira, bem como:
- c) atestar a ocorrência, superveniência, origem e imprevisibilidade dos fatos, eventos e efeitos ensejadores do alegado desequilíbrio;
- c.1) dimensionar e estimar da forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegado pela contratada.
- d) Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução dos contratos, e, eventual recomposição de valores em favor das contratadas devem, preferencialmente, ser pagos a título indenizatório, após análise e aprovação do Prefeito Municipal.
- e) A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato.
- f) Em se tratando de prestação de serviços, os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir, através da aplicação do índice INPC/IBGE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROIBIÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES** - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) Fornecer **de materiais/produtos** no local indicado pelo setor competente.
- f) Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito.
- g) Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

§ 2º - O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar fiscais Srº (a) \_\_\_\_\_ matricula nº \_\_\_\_\_, para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e ADITIVO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

- a) **Os materiais produtos** desta licitação deverá ser garantido, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, até execução do consumo.
- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta **de materiais/produtos** objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES** - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
  - b.1) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
  - b.2) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
  - b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública da Prefeitura de Cumarú do Norte - Pará reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS**

- O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando está sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza

e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cumaru do Norte – PA, ..... de..... de 2023.

**Prefeitura de Cumaru do Norte – PA**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

B) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.**

**Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.**

**Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.**

**Pregão Eletrônico Nº 010/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço), \_\_\_\_\_, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Telefone (94) \_\_\_\_\_, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

**Data e local:**

---

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

ANEXO X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 010/2023

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(razão social da licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação na Pregão na forma Eletrônico nº 010/2023 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(local e data) Assinatura e carimbo (Responsável da empresa)